ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte seis (26) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 30ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 29/2026 da 2ª Câmara de Direito Público, de 19 de agosto de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, DRª. ELIZABETE SILVA PINHEIRO, Juíza Convocada (Portaria nº 1859/2026), LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, ausente justificadamente a Exma. Sra. Desa. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, para exercer com exclusividade a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) no período de 10.08.26 a 03.11.2026. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira – Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Antônio Benevides , Defensor Público, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA.**1. PROCESSOS EM PAUTA: 1.1-** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001493-19.2024.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MARACANAÚ e outros X LEONARDO MOTA BRASIL COELHO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.2 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0019410-29.2005.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X JOSÉ DE ALCÂNTARA SAMPAIO PIRES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e Remessa para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.3 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0050646-32.2021.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X GILMA DE OLIVEIRA PINTO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.4 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002149-05.2026.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIO JORGE PEREIRA X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.5 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0000479-57.2014.8.06.0196 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA MAGALHÃES PONTE DE MELO X MUNICÍPIO DE IBARETAMA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do apelante Dr. Luciano Manara Miletto - OAB CE28969 . Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e relatora, proferiu o seu voto **- Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*"** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.6 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000233-80.2024.8.06.0124 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MARIA SOCORRO ALVES APRÍGIO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "*A Turma, por**

unanimidade, conheceu do Agravo Interno para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.7 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3005089-03.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JATI X MARIA PEREIRA DE MORAES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.8 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0007421-26.2005.8.06.0001 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X FRANCISCA IRISMAR DE FARIAS GOMES e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Agravos Internos, dar provimento ao Agravo interno Interposto pelo Ministério Público do Estado do Ceará, restando prejudicado o exame do Agravo Interno interposto pelo Município de Fortaleza, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.9 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3006110-14.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO JOSÉ DE FREITAS RODRIGUES X MUNICÍPIO DE PACAJUS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.10 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3039162-32.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.11 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0057999-86.2021.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X MARIA DIANA DA COSTA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.12 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3012687-08.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X CAMILA MARA DE ALBUQUERQUE SALES CHAVES e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.13 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3010720-25.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ANA MARIA FERREIRA e outros X MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.14 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001931-18.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JEORGE PINHEIRO DOS SANTOS e outros X Pro-Reitora de Graduação da Universidade Regional do Cariri - URCA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.15 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0280064-84.2020.8.06.0158 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

- CPSMR X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação mas para negar-lhe provimento e para conceder o requerimento incidental de tutela provisória de urgência, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.16 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0118878-72.2019.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA X DAVI MORAES GUIMARÃES e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.17 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0200631-63.2022.8.06.0157 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIANA ARAGÃO GOMES X MUNICÍPIO DE VARJOTA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** "*A* ***Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.18 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0247203-60.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA JOSÉ ESTEVÃO SOARES DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.19 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0211869-62.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X JOÃO EDSON MAGALHÃES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.20 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3005976-21.2025.8.06.0000 - CLASSE -AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X LEIDMAR DA SILVA LIMA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Agravos Internos para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.21 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000702-24.2023.8.06.0040 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA ALVES DA SILVA X MUNICÍPIO DE ASSARÉ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.22 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000232-77.2024.8.06.0130 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL RENIELY MARIA LINHARES AGUIAR X MUNICÍPIO DE MUCAMBO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.23 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3022511-25.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO NAURA MAIA NOGUEIRA X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento mas para negar-lhe provimento e considerar prejudicado o Agravo Interno ajuizado, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.24 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000183-12.2024.8.06.0138 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO

CÍVEL MARIA JANEILSE DE LIMA FERNANDES X MUNICÍPIO DE PALMÁCIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.25 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0000273-20.2017.8.06.0202 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MORAUJO X Antonio Bosco Pereira Cid. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.26 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000616-51.2024.8.06.0094 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BAIXIO X ANTONIA ANDRADE MOREIRA DE SOUSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.27 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3008049-63.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X CLAUDIMAR ALVES PONTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.28 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3010292-43.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.29 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002818-10.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X FRANCISCA EDNA FERREIRA FORTES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.30 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000268-52.2023.8.06.0099 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X LUIZ ERANDIR CHAVES DE SOUZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Recurso de Apelação para NEGAR-LHE PROVIMENTO, e, de ofício, determinar a renovação periódica de prescrição e relatório médico, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.31 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3003013-48.2023.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CARLOS EDUARDO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Recurso de Apelação para DAR-LHE PROVIMENTO, anulando a sentença de primeiro grau, para consequente prosseguimento regular do feito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.32 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3070022-16.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar parcial provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.33 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001369-51.2024.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X CICERO JOSÉ DE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora**

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.34 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000174-92.2025.8.06.0048 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANA ERICA FERREIRA DOS SANTOS X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Recurso de Apelação, para DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de reformar integralmente a sentença recorrida e julgar procedente a demanda, determinando ao Estado do Ceará que providencie a realização da consulta especializada com cirurgião plástico em favor da autora, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação deste acórdão, sob pena de fixação de multa diária, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.35 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0211358-64.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARA e outros X AURICÉLIO LEITE DE MORAIS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU da Remessa Necessária e dos Recursos de Apelação para NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.36 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0056183-34.2009.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X WLADIMIR ALVES TAVARES JÚNIOR. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Recurso de Apelação para NEGAR-LHE PROVIMENTO e NÃO CONHECEU da Remessa Necessária, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.37 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000732-94.2025.8.06.0038 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL NEUZABETH LIMA BARRETO X MUNICÍPIO DE ARARIPE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.38 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002998-21.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DE LOURDES AURELIANO X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e deu-lhe provimento, para anular a sentença proferida em primeiro grau e determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que seja reaberta a instrução processual, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.39 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001855-47.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA IZABEL CRISTINA BARROSO DE FREITAS VIANA X FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.40 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002850-15.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARCIA GARDENIA PINTO MOURA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.41 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002002-91.2024.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X CONSTRUTORA GRANITO LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** "***A Turma, por***

unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*"** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.42 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0124881-77.2018.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA TICKET SERVIÇOS SA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:**"A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações e da Remessa Necessária para dar parcial provimento ao recurso do Município de Fortaleza quanto aos consectários legais; dar provimento ao recurso adesivo da autora conhecido para impor a sucumbência integral ao réu; e por fim, dar parcial provimento a remessa necessária para readequar os índices de atualização monetária e juros moratórios, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.43 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001620-04.2024.8.06.0069 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE COREAÚ X CATIA MARIA FONTENELE ALBUQUERQUE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, em conformidade com o voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.44 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002664-58.2024.8.06.0069 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE COREAÚ X ANTONIA TELES DE AGUIAR SOUZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, em conformidade com o voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.45 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001124-98.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FERNANDA ARAGÃO DE FRANCA X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e deu-lhe provimento, para anular a sentença proferida em primeiro grau e determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que seja reaberta a instrução processual, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.46 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0206210-30.2022.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL YANA PAULA COELHO CORREIA SAMPAIO X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.47 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3016793-78.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.48 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0013539-04.2018.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X C. G. CONSTRUÇÕES LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.49 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000487-38.2023.8.06.0108 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JAGUARUANA X FRANCISCO LÚCIO DE MELO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do juízo de retratação para reformar o acórdão anterior e, em novo julgamento, conhecer do Recurso de Apelação do Município de Jaguaruana para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.50 -** 2ª CÂMARA DE

DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3022440-23.2025.8.06.0000 - CLASSE -AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026). Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do agravante Dr. Rafael Carneiro de Castro. OAB/CE 17.275. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra a relatora, o qual proferiu o seu voto **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.51 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000101-76.2024.8.06.0074 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RUBENS PEREIRA DE SOUZA X CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.52 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3001146-50.2025.8.06.0052 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DE FÁTIMA VIDAL X MUNICÍPIO DE PORTEIRAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso de Apelação, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.53 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000737-28.2025.8.06.0132 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI X VERÔNICA PAULO RODRIGUES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.54 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000535-52.2025.8.06.0164 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DJACIR ARAÚJO DE FARIAS X MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:**"***A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.55 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3002802-10.2024.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS X MARTA CÉLIA CLARA MOTA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.56 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3006474-98.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DA PENHA LUNA LIMA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.57 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000075-44.2025.8.06.0171 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS X ANTONIA ANTONEIDE DEMETRIO DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.58 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3001123-42.2023.8.06.0160 -

CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL AUZENI SIMÕES MARTINS ELMIRO X MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Agravo Interno para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.59 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3003621-98.2023.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO e outros X WERISLEIK PONTES MATIAS e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso de Apelação, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.60 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3001325-74.2025.8.06.0119 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X RICARDO LUIZ MEURER NOLL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU da Apelação do Estado do Ceará para DAR-LHE PROVIMENTO, reformando parcialmente a Sentença quanto aos honorários advocatícios, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.61 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0002293-20.2005.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DE LOURDES BESERRA NUNES X MUNICÍPIO DE ARACATI. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Apelos, para negar provimento ao apelo do Município para dar parcial provimento a Apelação da autora, nos termos do voto da Relatora"*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.62 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3024580-30.2025.8.06.0000 - CLASSE - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X 3ª TURMA RECURSAL - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.63 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3011202-04.2025.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ALDIANE PEREIRA DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU dos Embargos de Declaração para NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.64 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000027-81.2024.8.06.0119 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL ANA LUCIA EVANDIA ALVES DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.65 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000056-32.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X EDIVIRGEM FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.66 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000986-36.2023.8.06.0168 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA e outros X PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, DRA. MARIA

MÔNICA BARBOSA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.67 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3029121-06.2025.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X HJM GESTÃO E SERVIÇOS LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.68 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3021970-89.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO ENILBERTO BATISTA LIMA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do Agravo, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.69 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0030941-62.2020.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA DE SOUSA X MUNICÍPIO DE TAUÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, CONHECEU da Apelação para NEGAR-LHE PROVIMENTO, reformando parcialmente a Sentença, DE OFÍCIO, quanto aos consectários legais e honorários advocatícios, tudo nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.70 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000806-73.2025.8.06.0160 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO EDSON FERREIRA ARAÚJO X SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:**"***A Turma, por unanimidade, CONHECEU da Apelação do Estado do Ceará para DAR-LHE PROVIMENTO, reformando parcialmente a Sentença quanto aos honorários advocatícios, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.71 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3006328-60.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL BENEDITO ABNADAR DE SOUSA X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.72 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3003666-31.2022.8.06.0167 - CLASSE -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL CAGECE - Campanha de Água e Esgoto do Ceará e outros X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.73 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3007365-22.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SANDRA MARIA DE SOUSA PINHO DE SALES X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.74 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3021730-03.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ERISSON GABRIEL SOUZA RODRIGUES X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA

FUNECE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.75 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0285416-72.2021.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL Secretário de Planejamento. Orçamento e Gestão do Município de Fortaleza e outros X CRISTIANE PEREIRA BRANDÃO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, mas para negar-lhe provimento nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.76 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3023717-74.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO FRANCISCO CLÁUDIO DE SOUSA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.77 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3004080-06.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO DALMASIO HELCIAS ALVES X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026). Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do agravante Dr. Matheus Quitéria de Moraes. OAB- CE 49.580 Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra a relatora, que proferiu o seu voto **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.78 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0200562-65.2022.8.06.0178 - CLASSE -EMBARGOS DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE URUBURETAMA X ANTONIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, CONHECEU dos Embargos de Declaração mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.79 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000999-49.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO RAILUCIO DE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.80 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3034530-31.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CICERO AGERLANDIO LEANDRO GONÇALVES GADO X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:**"***A Turma, por unanimidade, CONHECEU das Apelações interpostas e, quanto à Apelação do Estado do Ceará, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tão somente para determinar a minoração do valor arbitrado a título de danos morais, e, quanto à Apelação Adesiva interposta pela parte autora, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.81 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0200199-34.2022.8.06.0128 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ NILSON MAIA LEMOS X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade,***

CONHECEU DE AMBAS AS APELAÇÕES, deu PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, apenas para majorar o valor da indenização por danos morais, e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO DETRAN/CE, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.82 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0201780-72.2022.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X MARIA MARLENE CARNEIRO E SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.83 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000119-75.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MANOEL FILIPE DIAS NERY X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026). Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada do apelado Dra. Beatriz Reis OAB-SP 471.972 Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra a relatora, que proferiu o seu voto **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.84 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0202076-94.2022.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X FRANCISCO MARCOS FREIRE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.85 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000264-83.2022.8.06.0120 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE MARCO X FRANCISCA CIRA FONTELES COELHO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o Recurso de Apelação Cível e, de ofício, anular a sentença, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.86 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0203564-61.2024.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA ADRIANA FERREIRA DA SILVA X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU da Apelação para DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a Sentença para julgar procedente a ação, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.87 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3013703-31.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X EDUCADORA ASC LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026). Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada do agravante Dra. Bruna Souza Azevedo. OAB- CE 47.984.Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra a relatora, que proferiu o seu voto **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Agravo, mas para negar-lhe provimento, restando prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.88 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3021187-97.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARIA ILZA SOUSA DE ALCÂNTARA X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e

Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.89 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3042937-55.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JAIRO DE ALBUQUERQUE MUNIZ X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:**"***A Turma, por unanimidade, CONHECEU da Apelação para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a sentença, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.90 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3001303-90.2025.8.06.0062 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL EVANIO FERREIRA GOMES X MUNICÍPIO DE CASCAVEL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*****"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar provimento ao apelo do Município, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.91 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000210-56.2025.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ANDERSON BESKER SOARES JULIÃO ALMEIDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*****"A Turma, por unanimidade, CONHECEU da apelação para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a sentença, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.92 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3007383-62.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO CAMERON CONSTRUTORA S/A X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*****"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.93 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3029022-07.2023.8.06.0001 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL FIOTEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*****"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.94-** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0001165-75.2019.8.06.0066 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CEDRO e outros X JOELIA LOPES DE OLIVEIRA HENRIQUE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*****"A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.95 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3002928-72.2025.8.06.0091 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOÃO LIMA E SILVA X FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*****"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.96 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 2º Gabinete 3001325-61.2024.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIA SILVANIA GOMES DE LIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*****"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.97 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000655-23.2025.8.06.0091 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL TARCIANY

CARVALHO MARQUES X MUNICÍPIO DE IGUATU. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.98 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000693-24.2023.8.06.0182 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA X JOSÉ WALTER CARNEIRO DE ARAÚJO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU da Apelação para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença adversada, tudo conforme o voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.99 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3001898-44.2023.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X ANTONIA RODRIGUES ARAÚJO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como CONHECEU da Apelação, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.100 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0010566-66.2021.8.06.0151 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARÁ - FETAMCE X MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.101 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000491-42.2024.8.06.0043 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DE LOURDES DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, REFORMOU, DE OFÍCIO, a sentença para extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IX e § 3º, do CPC; DECLAROU PARCIALMENTE PREJUDICADA a apelação e, na parte remanescente, CONHECEU DO RECURSO para DAR-LHE PROVIMENTO para reformar o capítulo relativo aos honorários advocatícios, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.102 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000423-92.2024.8.06.0043 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BARBALHA X PAULO SÉRGIO DOS SANTOS MENEZES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.103 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000041-77.2025.8.06.0136 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X LAUANY TRAJANO DE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.104 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0052378-48.2021.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X LÚCIA HELENA RIBEIRO SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.105 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º

Gabinete 0108783-17.2018.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANA PAULA MARTINS BESSA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026). Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado da apelante Dr. Ciro Daher d e Freitas Mendes - OAB CE20507 **.** Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra a relatora, que proferiu o seu voto **– Síntese do julgamento*"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.106 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3019910-43.2025.8.06.0001 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL LILIA PEREIRA DA PONTE DE ARAGÃO RODRIGUES X SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SEFIN e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Remessa Necessária, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.107 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000731-57.2024.8.06.0099 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL GLARTAN COELHO DE ARAÚJO LIMA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.108 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0004006-95.2017.8.06.0039 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL TALITA CANUTO DE SOUZA X Municipio de Aratuba. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do apelo interposto pela autora para dar-lhe parcial provimento; conheceu do apelo municipal para provê-lo em parte, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.109 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3022982-72.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ANA LUÍZA DE REZENDE FERREIRA MENDES e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.110 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0061098-40.2016.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL Manoel Soares Couto Neto e outros X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares arguidas, e no mérito, conheceu do Recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.111 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3028468-04.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do apelante Dr. Rafael Carneiro de Castro. OAB/CE 17.275. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, a qual proferiu o seu voto **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.112 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3038274-34.2023.8.06.0001 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ISABELLE PINTO CAMARÃO MENEZES. **Relator: O Excelentíssimo**

Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento com aplicação de multa, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.113 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3005684-02.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X MANOEL CORDEIRO DIAS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada quanto à redistribuição do ônus da prova, com o ajuste de sua fundamentação jurídica, para afastar a incidência do Código de Defesa do Consumidor e aplicar o art. 373, § 1º, do Código de Processo Civil, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.114 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000707-24.2025.8.06.0154 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, rejeitando as preliminares suscitadas, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.115 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0409942-82.2019.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL WDOIS PORTARIA REMOTA LTDA e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, acolhendo a preliminar de inovação recursal, conheceu em parte do recurso de Apelação para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, e conheceu do recurso adesivo para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.116 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0050510-84.2021.8.06.0051 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM X RENATO SOUSA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.117 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3011928-12.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CATARINA PINHEIRO CAVALCANTE ORIA e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação para negar-lhes provimento, bem como em ajustar de ofício os consectários da condenação, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.118 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000231-77.2024.8.06.0038 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE POTENGI X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do apelo para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.119 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3038412-98.2023.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X ADRIANA OLIVEIRA NOGUEIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.120 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000555-54.2024.8.06.0107 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PEREIRO X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por***

unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.121 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0288773-26.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIA ELENI DE OLIVEIRA BARROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para, rejeitando a preliminar suscitada, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.122 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0007862-12.2017.8.06.0122 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para dar-lhe provimento, determinando o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.123 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001097-93.2025.8.06.0121 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL GILSON BORGES HORTENCIO e outros X MUNICÍPIO DE MASSAPÊ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos apelatórios para negar provimento ao recurso do município e dar parcial provimento ao apelo do autor, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.124 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0210614-69.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X COOP CENT DAS ÁREAS DE REF AGR DO CEARA CCA CE LIMITADA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para, nessa extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.125 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0006518-56.2019.8.06.0144 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE APUIARÉS e outros X LUCAS TADEU DOS SANTOS SOARES e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária e do recurso adesivo, bem como conheceu dos recursos apelatórios para dar-lhes parcial provimento, além de, ex officio, excluir a condenação da autora e da Fazenda Pública ao pagamento de despesas processuais, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.126 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0008234-47.2013.8.06.0171 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X MARIA ROMEIRA CAVALCANTE NETA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.127 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0000033-44.2011.8.06.0201 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE MIRAÍMA X ANTONIO CARLOS LIMA VERAS e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.128 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0002549-49.2019.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LEOCILDO CAROLINO DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE TAUÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os

Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.129 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000723-87.2025.8.06.0053 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MARIA CICERA DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do agravo interno, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.130 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0220834-97.2020.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA CELESTE ALVES DE VASCONCELOS e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.131 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000895-61.2024.8.06.0086 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE HORIZONTE X LÚCIA OLIVEIRA CAVALCANTE. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu do reexame necessário, bem como conheceu do recurso de Apelação para, rejeitando a preliminar suscitada, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.132 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3007216-76.2024.8.06.0001 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL HARLEY ANDERSON FERNANDES RODRIGUES e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Reexame Necessário para confirmar o acolhimento da preliminar suscitada na contestação e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.133 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3004822-31.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ANTONIO OLIVEIRA PAIVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.134 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3017835-97.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ALEXANDRE ALVES FROTA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.135 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0050083-43.2021.8.06.0098 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA X ANTONIO EVALDO GOMES BASTOS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.136 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3005088-18.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JATI X FRANCISCA ANA DE OLIVEIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente agravo de instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.137 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002344-56.2025.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MAX RONNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE TAUÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por***

unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.138 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0285363-86.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL R.C.O. & SITI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL X ESTADO DO CEARA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.139 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3008564-64.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JATI X MARIA DO SOCORRO BASÍLIO DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.140 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3005591-39.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARIA AUXILIADORA COELHO DA CRUZ NUNES X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, revogando a tutela recursal anteriormente deferida e mantendo a decisão agravada que indeferiu o pedido de tutela de urgência, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.141 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0183286-19.2012.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÕES CÍVEIS ITAU UNIBANCO S.A. e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou os Embargos de Declaração opostos pelo Município de Fortaleza e acolheu os Embargos de Declaração opostos pelo Itaú Unibanco S.A., concedendo-lhes efeitos infringentes, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.142 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0050006-16.2020.8.06.0083 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE GUAIUBA X PAULO TIBERIO ARAÚJO DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento e, de ofício, adequar os consectários legais, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.143 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0010226-45.2019.8.06.0167 - CLASSE - AGRAVO INTERNO CÍVEL APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.144 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000496-56.2025.8.06.0099 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL ELIZIANE DOS SANTOS ARAÚJO X MUNICÍPIO DE ITAITINGA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa necessária para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.145 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000896-48.2025.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE TAUÁ X FRANCISCA GELZA MOTA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu parcialmente da Apelação Cível e, na parte conhecida, parcialmente provida, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram

do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.146 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0140648-73.2009.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL BENEDITA CÉLIA CHAGAS QUIXADÁ X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.147 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0006605-72.2013.8.06.0095 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DO SOCORRO SARAIVA DE SOUSA X MUNICÍPIO DE IPU. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, conheceu em parte da Apelação Cível e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, ajustando-se a sentença, de ofício, para afastar a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade e para ajustar os consectários da condenação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.148 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002598-25.2026.8.06.0064 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA LUÍS ANTONIO DE OLIVEIRA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.149 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3019015-85.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ALOÍSIO COSTA MAIA X MUNICÍPIO DE PARAIPABA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.150 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0804194-96.2022.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X WJF CAMPOS COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.151 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3026708-88.2023.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ATLÂNTICA AGROINDUSTRIAL LTDA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e parcialmente acolhê-los, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.152 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3006060-85.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO WANDERLEY DE SOUSA TEIXEIRA X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do agravante Dr. Felipe Eugênio Borges Leal - OAB/CE53489 e a Exma. Procuradora Dra. Sheyla Cavalcante Pitombeira. Concluída as manifestações, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a Exma. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, relatora, que proferiu o seu voto **- Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.153 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3008653-24.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e rejeitá-los,***

nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.154 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0172152-53.2016.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARA X PINHEIRO COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.155 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0007285-59.2018.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X CRISTIANE PAULA AZEVEDO DE VASCONCELOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.156 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000805-02.2025.8.06.0124 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ABAIARA X STAEL GONÇALVES DE SOUZA FILHA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento*****: "A Turma, por unanimidade, conheceu em parte da Apelação Cível para negar-lhe provimento, ajustando-se, de ofício, os índices de juros e correção monetária, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.157 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0048949-46.2013.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X FRANCISCO DE ASSIS COSTA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.158 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002264-31.2025.8.06.0062 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CASCAVEL X ALEXANDRA SANTANA DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.159 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003290-06.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL AUCILENE FERREIRA GOMES X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas, bem como conheceu para desprover a apelação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.160 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001240-19.2024.8.06.0121 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MASSAPÊ X LUCIELDA FRANKLIN DE SOUSA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.161 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0201191-69.2022.8.06.0168 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO X FRANCISCA VANUSA LOPES SANTIAGO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.162 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0228196-82.2022.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relatora: A Excelentíssima**

Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.163 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000783-40.2024.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUIZ RIVANALDO BARBOZA OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA**: **2.1** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3005620-28.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTOK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S.A. e outros X CEARA SECRETARIA DA FAZENDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026). **Na sessão de hoje realizada,** após a dispensa da leitura do Relatório pelo advogado da Apelante, Dr. Guilherme Teixeira, OAB/SP nº 232.515, este fez uso da palavra pelo tempo regimental de quinze (15) minutos. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara devolveu a palavra à eminente Relatora, que apresentou seu voto no sentido de rejeitar as preliminares de ausência de dialeticidade e de ausência de fundamentação, entendimento acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e pela Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Em seguida, em análise meritória, conheceu da apelação para desprovê-la. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro – Relatora; Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite; e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.**2.2** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002849-13.2025.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MARIA DE JESUS DE SOUSA FERREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES**. **Na sessão de hoje realizada,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer em parte do apelo e, na parte conhecida, dar parcial provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro. Adiado o julgamento. **2.3** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3020762-70.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO FRANCISCA KELI BRAGA X MUNICÍPIO DE TRAIRI. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**. **Na sessão de hoje realizada,** iniciado o julgamento, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de rejeitar as preliminares de inadmissibilidade e de perda superveniente do objeto, bem como de conhecer e dar provimento ao agravo; entendimento acompanhado, tanto quanto às preliminares quanto no mérito, pela Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator; Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves; e Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.PROCESSOS ADIADOS**: **3.1** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000199-56.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X BARBARA SIQUEIRA FONTELES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES**. **Na sessão do dia 19 de agosto de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro. Adiado o julgamento.**Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, presidente desta câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **3.2** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000780-71.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES**. **Na sessão do dia 19 de agosto de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu

vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, presidente desta câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **4. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA**: **4.1** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0213973-27.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ITALO MATHEUS TERTO LIMA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026). Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora, retirálo de pauta, para melhor apreciação da matéria. Adiado o julgamento. **VOTO DE PARABÉNS**: A Segunda Câmara de Direito Público, atendendo a proposta de todos que fazem este colegiado, com adesão do Procurador de Justiça e da Defensoria Pública, expressou Voto de parabéns ao Jornal O Estado do Ceará pelos 90 anos de existência, na pessoa de sua Presidente a Senhora Soraya de Palhano Xavier. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgado **CENTO E SESSENTA E TRÊS (163) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EM PAUTA: NOVENTA E DUAS (92) APELAÇÕES CÍVEIS, DEZ (10) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, SEIS (SEIS) REMESSAS NECESSÁRIAS, VINTE (20) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DOZE (12) AGRAVOS INTERNOS , VINTE E DOIS (22) AGRAVOS DE INSTRUMENTO E UM (01) MANDADO DE SEGURANÇA.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Desª. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente da 2ª Câmara de Direito Público

MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público